



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 72/2017

Insira-se no *caput* do artigo 2º da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei n.º 72/2017, o valor do *déficit* técnico apurado no Parecer constante da avaliação atuarial realizada para o exercício de 2017 de R\$ 291.923.612,25 (duzentos e noventa e um milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Unai (MG), 9 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relator Designado